

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MS N.º 25/PE-146
REGISTRO DE PREÇOS

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Mato Grosso do Sul entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, regida pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.593/2024, de 02/05/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

A Sessão Pública de Lances, por via eletrônica, será realizada às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 08/09/2025, no site do Banco do Brasil S/A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob o nome SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MS, licitação número 1078074.

Esclarecimentos e dúvidas: Deverão ser encaminhadas ao SESC/MS até às 17h (horário de Brasília) do dia 03/09/2025, por meio de ofício, em papel timbrado da empresa licitante, através das seguintes formas:

a) Correspondência dirigida à Gerência de Suprimentos e Facilities - GESUF, no endereço Rua Almirante Barroso n.º 52 – Bairro Amambai – CEP 79.008.300 – Campo Grande – MS.

b) Envio pelo e-mail no endereço licitacao@sescms.com.br

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de expediente, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência do edital, com validade mínima de 12 (doze) meses, destinados à entrega centralizada no SESC Administração Regional, para posterior distribuição às unidades por meio do almoxarifado, conforme requisições internas.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste edital e seus anexos poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2 Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:

A) a) Estejam suspensas de participar de licitações com o Sesc MS ou em âmbito nacional, conforme o artigo 41 da Resolução 1593/2024.

B) Estejam reunidas em consórcio;

C) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação; e

D) Estejam sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação.

2.3 - CREDENCIAMENTO

2.3.1 - Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema “Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A, na página **licitacoes-e2.bb.com.br**.

2.3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

2.3.3 - Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas em qualquer agência do **Banco do Brasil S/A** ou pelos telefones **4004 0001** e **0800 729 0001** (Central de Atendimento).

2.3.4 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **SESC/MS** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.3.5 - O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4 - CONEXÃO COM O SISTEMA

2.4.1 - A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha (nos termos do SUBITEM N.º 2.3.1 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial, **exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

2.4.2 - A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.4.3 - Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública de Lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

2.4.4.1 - O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3. PROPOSTA COMERCIAL

Para fins de julgamento considerar-se-á a proposta em duas formas não excludentes:

a) PROPOSTA ELETRÔNICA: Proposta de valor total enviada por todos os licitantes através do Sistema “Licitações-e”, conforme o subitem 3.1 deste edital.

b) PROPOSTA AJUSTADA: Proposta detalhada enviada pelo licitante arrematante, conforme subitem 3.2 deste edital.

3.1 - PROPOSTA ELETRÔNICA

3.1.1 - Deve ser enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, conforme SUBITEMS 2.3.1 e 5.1 deste edital.

3.1.2 - A apresentação do valor total da proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial:

- a) O cumprimento das especificações constante do ANEXO I.
- b) Que os valores totais apresentados correspondem ao fornecimento de acordo com a forma de julgamento constante do SUBITEM 6 deste edital.

3.1.3 – Deverá apresentar os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive diferencial de alíquota do ICMS referente aos produtos fornecidos por empresas situadas fora do estado do Mato Grosso do Sul. O valor total apresentado é irrevogável.

3.1.3.1 - O **SESC/MS** é considerado consumidor final, portanto não está sujeito a mesma tributação das empresas comerciais, contudo, vale destacar que para as empresas sediadas fora do estado de MS há uma cobrança de diferencial de alíquota de ICMS, que pode girar em torno de +/- 10%, dependendo da região, conforme **DECRETO Nº 13.162, DE 27 DE ABRIL DE 2011** editado pelo governo do Estado e Mato Grosso do Sul. A diferença de imposto deverá ser suportada pela licitante vencedora nos termos do subitem 3.1.3 do edital.

3.1.4 - Deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pela contratada, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da fatura e aceite definitivo por parte da equipe técnica do SESC/MS.

3.2 - PROPOSTA AJUSTADA

3.2.1 - Apresentar-se em 01 (uma) via, em papel timbrado, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante.

3.2.2 - Deverá apresentar os preços unitários e o valor total arrematado, considerando todos os componentes citados no SUBITEM 3.1.3.

3.2.3 – Informar marca do produto proposto. Os catálogos dos itens serão requeridos pelo pregoeiro caso necessário.

3.2.4 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

3.2.5 - O prazo de entrega está descrito no Anexo I e será contado a partir da data de emissão da Ordem de Compra (OC) ou assinatura do contrato.

3.2.6 - A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do Pregão (SUBITEM 5.1). Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

3.2.7 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e emitida a Ordem de Compra (OC), esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do site licitacao@sescms.com.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

3.2.8 - Os termos constantes da proposta arrematante são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelope, após sua entrega.

4. HABILITAÇÃO

A empresa licitante arrematante deverá encaminhar a seguinte documentação:

4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de todas as alterações contratuais OU a última Alteração Contratual desde que consolidada, devidamente registrada no órgão competente.
- c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

4.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a fazenda federal, constando de:
 - c.1) Apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, conforme Portaria Conjunta RFB /PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, constando de:
 - d.1 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte; ou
 - d.2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos à Dívida Ativa do Estado.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, constando de:
 - e.1 - Certidão Negativa de Débitos Gerais; **ou**

e.2 - Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

g) Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC/MS se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente os efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

i) Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4.2.1 - Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual, municipal sejam POSITIVAS, o SESC se reserva o direito de só aceitá-las se estas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

4.2.2 - Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissor em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de fornecimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando aptidão para fornecimento do objeto desta licitação. O atestado deverá conter, no mínimo, a identificação do contratante, da contratada e a descrição dos produtos ofertados.

4.4 - Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata:** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade.

4.5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 - Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo Anexo III;

b) Declaração, em papel timbrado do proponente, devidamente assinada por seu representante legal, responsabilizando-se pela fidelidade e veracidade das informações contidas na documentação apresentada e que apresenta plena e total aceitação das condições estabelecidas neste certame, na forma do modelo constante do Anexo IV;

c) Declaração de Ciência e Compromisso ao Código de Conduta e Ética da instituição, conforme modelo do Anexo V: Em linha com o Programa de Compliance do Sesc/MS, o representante legal da empresa licitante deverá declarar que tomou conhecimento do Código de Conduta e Ética do Sesc/MS, disponível no menu

“Conformidade” do Portal Transparência da instituição (<http://transparencia.ms.sesc.com.br/v1/transparencia>), assumindo o compromisso em cumprir com as boas práticas de conduta e comportamento ético esperados e preconizados pelo Sesc/MS.

4.3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

4.3.1 Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

4.3.2 Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

4.3.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do (s) licitante (s) convocado (s) somente serão disponibilizados para acesso ao público e aos demais licitantes, após a declaração de vencedor na plataforma de licitações.

4.3.4 Os documentos a que se se referem o inciso anterior, ficarão disponíveis no site do Sesc MS, na página de licitação, no respectivo processo.

5. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

5.1 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

Limite do acolhimento de propostas: até às **09h (Horário de Brasília-DF) do dia 08/09/2025**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico.

5.2 - ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

5.2.1 - Conforme previsto no subitem 3.1.2 deste edital, a apresentação de proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste edital e seus anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas eletrônicas.

5.3 - SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

5.3.1 - Terá início às **09h30min (horário de Brasília-DF) do dia 08/09/2025**. Os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem as empresas conectadas ao sistema eletrônico.

5.3.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.3 - Durante todo o transcurso da Sessão Pública de Lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação dos autores dos lances.

5.3.4 O modo de disputa será o “aberto”. Neste modo, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.3.5 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.3.6 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.3.7 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.3.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

5.3.8.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5.3.9 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

5.3.10 Ocorrendo a situação referida neste subitem, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

5.3.11 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada com o registro da indicação do lance vencedor, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão e os autores dos lances.

5.3.12 Os lances apresentados deverão referir-se ao **VALOR GLOBAL**.

5.4 - ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.4.1 Ordenados os lances em forma crescente de preço, o pregoeiro determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar, denominado **ARREMATANTE**, que encaminhe em até 02 (duas) horas após o término da disputa, os documentos de habilitação, conforme item 4 deste edital, e a proposta, conforme previsto no subitem 3.2, para o e-mail **licitacao@sescms.com.br**.

5.4.1.1 A prorrogação de prazo de envio da documentação poderá ocorrer por igual período e por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

5.4.1.1.1 A solicitação a que se refere o inciso anterior, deverá ser encaminhada para o e-mail **licitacao@sescms.com.br**.

5.4.2 Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá à Comissão de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e,

se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

5.4.3 No que concerne a proposta ajustada, mesmo tendo sido realizada a classificação da proposta eletrônica, conforme previsto no subitem 5.2.1 deste edital, se for identificada divergência com o previsto neste edital e seus anexos, a critério da Comissão de Licitação, poderá haver desclassificação da proposta ajustada.

5.5 ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.5.1 Após o recebimento das propostas ajustadas, a Comissão Permanente de Licitação analisará os preços, passando a avaliar a aceitabilidade dos mesmos e desclassificará a licitante que apresentar proposta:

- a) Que não estiverem em conformidade com o presente Instrumento Convocatório.
- b) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Apresentar proposta com quantidades e especificações diferentes/alteradas quanto ao estabelecidas nas Especificações dos Serviços (Anexo I);

5.5.1.a) Nos casos em que forem detectados erros e/ou inconsistências nas planilhas apresentadas, durante a análise da aceitação da proposta, o SESC/MS poderá determinar à licitante vencedora, mediante diligência, a promoção de ajustes nessas planilhas, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, **desde que não haja majoração do preço proposto.**

5.5.2 A licitante julgada desclassificada pela Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar pedido de reconsideração de julgamento, por meio de correspondência devidamente formalizada, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do momento da divulgação formal (e-mail, sítio eletrônico do Sesc/MS).

5.5.3 A Comissão Permanente de Licitação analisará e decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a licitação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento pelos licitantes.

5.5.4 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração, não caberá recurso.

5.5.5 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas.

5.6 - DECLARAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR

a) Realizada a análise de documentos de habilitação e da proposta ajustada, a Comissão de Licitação procederá ao julgamento final indicando o licitante vencedor.

b) A falta de manifestação imediata das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora. O Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico (DECLARAÇÃO DE VENCEDOR) e o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 - Observadas as demais condições deste edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** em conjunto com o modo de disputa ABERTO.

7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

7.1 A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio da emissão de Ordem de Compra, onde constará todas as condições para o fornecimento.

8. PENALIDADES:

8.1 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

- a. Perda do direito à contratação;
- b. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;
- c. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

8.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

8.2.1 Na ocorrência de atraso injustificado na entrega do objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA assim considerado pelo CONTRATANTE, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil dará ao SESC/MS o direito de aplicar as seguintes penalidades:

- 8.2.1.1** Advertência;
- 8.2.1.2** Cancelamento do Contrato;
- 8.2. 1.3** Impedimento de participar das licitações por prazo não superior a 3 (três) anos.
- 8.2. 1. 4** Multa.

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Resolução SESC n.º 1.593/2024, de 02 de maio de 2024, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao SESC/MS.

8.4 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo SESC/MS.

8.5 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente no SESC/MS, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.6 A licitante que incidir em alguma das hipóteses abaixo, perderá o direito de licitar, com abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos

- I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.7 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

8.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

8.10 Rescindir unilateralmente o contrato

8.11 Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.

8.12 A critério do SESC/MS, as sanções poderão ser cumulativas.

8.13 Nenhuma das penalidades de multa imposta possuem caráter compensatório, podendo o SESC reclamar pelas perdas e danos, acrescidos de correção monetária e juros de mora desde sua incidência, suportados por ato da Contratada excluindo-se os prejuízos decorrentes de caso fortuito e força maior.

8.14 Numa eventual desistência da CONTRATADA após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação contratual ensejará pelo Sesc-MS, sem prejuízo da responsabilidade civil pelos prejuízos causados ao interesse público, a aplicação das penalidades previstas.

8.15 É facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico **licitacoes-e2.bb.com.br** e eventuais alterações no edital e seus anexos, no endereço **www.sescms.com.br/licitacao**.

9.2 Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras. Também não serão aceitos boletos bancários.

9.3 A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante ARREMATANTE e, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, desclassificação do licitante.

9.4 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Instrumento Convocatório e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

9.4.1 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

9.5 A Comissão de Licitação poderá incluir documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Comissão de Licitação.

9.6 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SESC/MS.

9.7 A Contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do SESC/MS e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

9.8 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito à Gerência de Suprimentos e Facilities (GESUF) da Administração Regional do SESC/MS, pelo e-mail licitacao@sescms.com.br em até **2 (dois) dias úteis antes da data-limite** para abertura da proposta eletrônica, conforme SUBITEM 5.1. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

9.9 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao SESC quando ocorrido durante o certame.

9.10 A qualquer momento, o SESC/MS poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

9.10.1 A seu critério, a Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações do licitante classificado em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, o licitante poderá ser desclassificado, a critério da Comissão de Licitação.

9.11 Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.

9.12 Da decisão da Comissão de Licitação que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao Diretor de Departamento de Administração, Pessoas e Infraestrutura (DEAPI) da Administração Regional do SESC/MS. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@sescms.com.br, no prazo de **02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão**, no site do sesc.ms.

9.13 Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília - DF.

9.14 A licitante vencedora deverá manter durante a vigência do Instrumento Contratual as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação.

9.15 Os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, de forma que é assegurado ao Sesc MS o direito potestativo de cancelar a licitação a qualquer momento, sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

9.16 O Sesc Mato Grosso do Sul não adere a Lei Complementar 123 de dezembro de 2006. Conforme Acórdão 1784/2018 Plenário TCU “O tratamento diferenciado previsto nos arts. 44, 47 e 48 da LC 123/2006, em prol das microempresas e das empresas de pequeno porte, somente deve ser exigido das entidades do Sistema S se houver previsão nos seus regulamentos próprios”.

9.17 Considerando as Decisões nº 907/97, de 11/12/1997, e nº 461/98, de 22/07/1998, do Plenário do Tribunal de Contas da União, os Serviços Sociais Autônomos não estão sujeitos aos estritos procedimentos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos das Administrações Públicas (Lei nº 14.133, de 1º/04/2021), e sim aos seus regulamentos próprios devidamente aprovados e publicados.

9.18 Os fornecedores serão sistematicamente monitorados acerca de seu desempenho conforme regras estabelecidas no Programa de Desenvolvimento de Fornecedores - PROFORN publicado no site www.sesc.ms.

9.19 É parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta
- c) ANEXO III – Declaração Relativa a Menores
- d) ANEXO IV – Declaração de Veracidade e Aceitação
- e) ANEXO V – Declaração de Ciência e Compromisso

Campo Grande - MS, 1º de setembro de 2025.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de expediente, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência do edital, com validade mínima de 12 (doze) meses, destinados à entrega centralizada no SESC Administração Regional, para posterior distribuição às unidades por meio do almoxarifado, conforme requisições internas.

2. JUSTIFICATIVA

Os itens listados são materiais de consumo necessários para o efetivo desempenho diversas atividades administrativas do SESC, nas suas diversas unidades executivas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1	ITEM	CÓDIGO	OBJETO	DESCRIPTIVO COMPLETO	QTDE.	UNIDADE
1	1	4010800256	BATERIA ALCALINA 9V	BATERIA ALCALINA 9V ALCALINA - 9V - VOLTAGEM/AMPERES: 9V CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BATERIA PESO 150 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).	20	UNID
	2	4012001991	BATERIA LR 44	BATERIA ALCALINA LR44, 1,5V, DIMENSAO APROXIMADA DE 5.40 x 11.6 MM	15	UNID
	3	4010800181	BLISTER DE PILHAS AAA	PILHA ALCALINAS COM MANGANÊS AAA; BLISTER COM 02 UNIDADES;	300	UNID
	4	4010800148	BLISTER DE PILHAS AA	PILHA ALCALINA AA; BLISTER COM 2 UNIDADES.	700	UNID
	5	4010800279	BLISTER DE PILHAS LITHIUM 3 V	PILHA LITHIUM 3V.	15	UNID
	6	4010800192	BATERIA 9 V RECARREGAVEL	BATERIA DE LÍTIO 9V. RECARREGÁVEL.	5	UNID
	7	4010800241	PILHA 12V 23A	PILHA 12V 23A	15	UNID
	8	4010800210	PILHA ALCALINA TIPO D - BLISTER COM 2 UNIDADES	PILHA ALCALINA TIPO D; BLISTER COM 2 UNIDADES.	40	UNID
	9	4010800237	PILHA RECARREGAVEL AA BLISTER COM 02 UNIDADES	PILHA RECARREGAVEL AA Ni-MH, EM BLISTER COM 02 UNIDADES	2	UNID

LOTE 2	ITEM	CÓDIGO	OBJETO	DESCRIPTIVO COMPLETO	QTDE.	UNIDADE
2	1	4010800113	FITA CREPE MED.25X50	FITA CREPE MED.25X50	60	ROLO
	2	4012000672	FITA PARA DEMARCAÇÃO COR PRETA 48MMX15M	FITA PARA DEMARCAÇÃO COR PRETA 48MMX15M	80	UNID
	3	4010800114	FITA CREPE MED.50X50	FITA CREPE MED.50X50	50	ROLO
	4	4010800115	FITA DUPLA FACE MED.25X30	FITA DUPLA FACE MED.25X30	25	ROLO

2	5	4010800116	FITA PARA EMPACOTAMENTO	FITA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE DE USO GERAL, COM DIMENSOES APROXIMADAS ENTRE 45mm X 45M e 50mm X 50M.	360	ROLO
	6	4012000705	FITA PARA ROTULADOR	Fita Modelo M231 original ou compatível para modelos de Rotulador Brother. Cartucho com 12mm de largura, 8M de comprimento e impressão preta no fundo branco.	35	UNID
	7	4012001993	FITA ZEBRADA 70MM X 200 METROS	FITA ZEBRADA EM ROLO DE 70MM X 200 METROS, SEM ADESIVO	14	UNID
	8	4010800145	GRAMPEADOR DE MESA 26/6	GRAMPEADOR DE MESA metálico para grampos tamanho 26/6, capacidade de 25 a 30 folhas, na cor preta.	50	UNID
	9	4012001981	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50 M	Fita Adesiva Transparente 48mmx45m rolo Material: Acrílico	35	UNID
	10	4010300161	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE 50MM, COR PRETA	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE 50MM, COR PRETA ROLO COM 50 METROS.	2	ROLO

LOTE 3	ITEM	CÓDIGO	OBJETO	DESCRIPTIVO COMPLETO	QTDE.	UNIDADE
3	1	4010800310	PAPEL ADESIVO A4 BRANCO FOSCO	PAPEL ADESIVO A4 BRANCO, GRAMATURA ENTRE 130g E 180g, FOSCO.	500	FOLHA
	2	4010800134	PAPEL ASPEN A4 180 G	PAPEL ASPEN 180 GRAMAS FORMATO A4, RESMA COM 100 FOLHAS.	25	RESMA
	3	4010800296	PAPEL COUCHE A3 FOSCO 230G	Papel do tipo Couchê Fosco, no tamanho A3 e gramatura de 230g. Resmas de 100 folhas.	12	RESMA
	4	4010800300	PAPEL COUCHE A4 BRILHO (LISO) 150G	Papel do tipo Couchê Brilho(Liso), no tamanho A4 e gramatura de 150G.	1200	FOLHA
	5	4010800292	PAPEL COUCHE A4 BRILHO (LISO) 230G	Papel do tipo Couchê Brilho(Liso), no tamanho A4 e gramatura de 230g. Resmas de 100 folhas.	7	RESMA
	6	4010800299	PAPEL COUCHE A4 FOSCO 150g	Papel do tipo Couchê Fosco, no tamanho A4 e gramatura de 150g.	1700	FOLHA
	7	4010800291	PAPEL COUCHE A4 FOSCO 230G	Papel do tipo Couchê Fosco, no tamanho A4 e gramatura de 230g. Resmas de 100 folhas.	10	RESMA
	8	4010800171	PAPEL CRIATIVO, DUPLA-FACE, A4 , 32 FOLHAS	PAPEL CRIATIVO DUPLA-FACE A4 COM 32 FOLHAS 120G/M2, 08 CORES, TAMANHO 4 210MM X 297MM	2	RESMA
	9	4010800135	PAPEL RECICLATO A4 230 G	PAPEL A4 RECICLATO 230 GRAMAS - RESMA COM 100 FOLHAS.	70	RESMA

	10	4012001985	PAPEL SULFITE A3 120G BRANCO	PAPEL SULFITE A3 COR BRANCA 120G M/3. APRESENTAÇÃO EM PACOTES DE 25 OU 50 FOLHAS. (a unidade de medida do produto é em FOLHAS).	300	FOLHA
	11	4010800146	PAPEL SULFITE A3 75G BRANCO	PAPEL SULFITE A3 COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS. MEDIDAS: 297X420MM.	10	RESMA

LOTE 4	ITEM	CÓDIGO	OBJETO	DESCRIPTIVO COMPLETO	QTDE.	UNIDADE
4	1	4010800233	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO. COR AZUL	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO. COR AZUL.	60	UNID
	2	4010800318	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO. COR PRETO	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO. COR PRETO.	60	UNID
	3	4010800235	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO. COR VERDE	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO. COR VERDE	24	UNID
	4	4010800234	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO. COR: VERMELHO	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO. COR: VERMELHO	60	UNID
	5	4010800225	TINTA PINCEL/MARCADOR DE QUADRO BRANCO FRASCO 500ML AZUL	TINTA PARA PINCEL/MARCADOR DE QUADRO BRANCO PROFISSIONAL, FRASCO 500 ML. COR: AZUL. ACOMPANHA BICO DOSADOR E TAMPAS PARA O BICO DOSADOR.	17	UNID
	6	4010800227	TINTA PINCEL/MARCADOR DE QUADRO BRANCO FRASCO 500ML PRETO	TINTA PARA PINCEL/MARCADOR DE QUADRO BRANCO PROFISSIONAL, FRASCO 500 ML. COR: PRETO. ACOMPANHA BICO DOSADOR E TAMPAS PARA O BICO DOSADOR. MARCA DE REFERÊNCIA: RADEX	16	UNID
	7	4012001647	TINTA PINCEL/MARCADOR DE QUADRO BRANCO FRASCO 500ML VERDE	Tinta Premium para recarga de Caneta Pincel Marcador de Quadro Branco. Cor: VERDE Principais características: - Não Macha o quadro mesmo com a tinta ÚMIDA; - Cores Vivas, fibrantes; - Fácil remoção com apagador; - Reabastece todas as marcas de pincéis marcadores (até 100 recargas de até 5ml). Testada e aprovada em quadro branco (Melamínico, Formica quadriculada e Lisa).	2	UNID

4	8	4010800226	TINTA PINCEL/MARCADOR DE QUADRO BRANCO FRASCO 500ML VERMELHO	TINTA PARA PINCEL/MARCADOR DE QUADRO BRANCO PROFISSIONAL, FRASCO 500 ML. COR: VERMELHO. ACOMPANHA BICO DOSADOR E TAMPA PARA O BICO DOSADOR. MARCA DE REFERÊNCIA: RADEX	14	UNID
	9	4010800202	CANETA MARCADOR PERMANENTE	CANETA MARCADOR PERMANENTE	14	UNID
	11	4010800315	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL – AZUL 	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COM SISTEMA DE REFIL E PONTA SUBSTITUIVEL, NA COR AZUL. PONTA REDONDA OU CHANFRADA EM ACRÍLICO/POLIESTER, MEDINDO ENTRE 5mm E 10mm. ESPESSURA MINIMA DE ESCRITA 2mm, NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO. MODELOS DE REFERÊNCIA: V-BOARD MASTER PILOT, QB-218 GRAMP LINE, MARCADOR RECARREGAVEL COM REFIL BRW PRIME.	70	UNID
	12	4010800317	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL - PRETO	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COM SISTEMA DE REFIL E PONTA SUBSTITUIVEL, NA COR PRETA. PONTA REDONDA OU CHANFRADA EM ACRÍLICO/POLIESTER, MEDINDO ENTRE 5mm E 10mm. ESPESSURA MINIMA DE ESCRITA 2mm, NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO. MODELOS DE REFERÊNCIA: V-BOARD MASTER PILOT, QB-218 GRAMP LINE, MARCADOR RECARREGAVEL COM REFIL BRW PRIME.	50	UNID
	13	4010800316	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL - VERMELHO	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COM SISTEMA DE REFIL E PONTA SUBSTITUIVEL, NA COR VERMELHA. PONTA REDONDA OU CHANFRADA EM ACRÍLICO/POLIESTER, MEDINDO ENTRE 5mm E 10mm. ESPESSURA MINIMA DE ESCRITA 2mm, NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO. MODELOS DE REFERÊNCIA: V-BOARD MASTER PILOT, QB-218 GRAMP LINE, MARCADOR RECARREGAVEL COM REFIL BRW PRIME.	75	UNID

LOTE 5	ITEM	CÓDIGO	OBJETO	DESCRIPTIVO COMPLETO	QTDE.	UNIDADE
--------	------	--------	--------	----------------------	-------	---------

5	1	4010800107	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE TAMPA ANTIFRAXANTE NA COR DA TINTA, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL.	750	UNID
	2	4010800109	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE TAMPA ANTIFRAXANTE NA COR DA TINTA, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL.	70	UNID
	3	4010800312	CANETA IDENTIFICADORA DE NOTAS FALSAS	CANETA IDENTIFICADORA DE NOTAS FALSAS	5	UNID
	6	4012001987	CLIPES NIQUELADO Nº 6/0 CAIXA 50 UNIDADES	CLIPES NIQUELADO Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	72	CX
	7	4010800131	COLA EM BASTÃO	COLA EM BASTÃO DE 8 A 10 GRAMAS	36	UNID
	8	4010800127	CORRETIVO LÍQUIDO	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, VOLUME DE 18 ML; MODELO DE EMBALAGEM POTE COM APLICAÇÃO EM PINCEL;	3	UNID
	9	4010800212	ELASTICO AMARELO Nº18	ELASTICO AMARELO Nº18; PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100G, CONTENDO APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES, OU EQUIVALENTE.	6	UNID
	11	4010800242	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADES	2	UNID
	12	4010800117	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, NIQUELADO, FIO REFORÇADO E AFIADO	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, NIQUELADO, FIO REFORÇADO E AFIADO CAIXA COM 5000 UNID.	100	CX
	13	4010800305	LIVRO PROTOCOLO	LIVRO DE PROTOCOLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 160X220MM, CAPA DURA, COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (NUMERADAS).	2	UNID
	14	4010800200	ROLO DE BARBANTE	ROLO DE BARBANTE 08 FIOS 100% ALGODÃO COM 300 METROS	5	ROLO
	15	4010800158	TESOURA UNIVERSAL DE 17CM	TESOURA UNIVERSAL DE 17CM; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REBITE REFORÇADO.	14	UNID
	16	4010800217	TINTA GUACHE 500ML AMARELO OURO	TINTA GUACHE 500ML AMARELO OURO	10	UNID
	17	4010800216	TINTA GUACHE 500ML AZUL TURQUESA	TINTA GUACHE 500ML AZUL TURQUESA	10	UNID
	18	4010800220	TINTA GUACHE 500ML BRANCO	TINTA GUACHE 500ML BRANCO	10	UNID

5	19	4010800219	TINTA GUACHE 500ML PRETO	TINTA GUACHE 500ML PRETO	10	UNID
	20	4010800218	TINTA GUACHE 500ML VERMELHO FOGO	TINTA GUACHE 500ML VERMELHO FOGO	10	UNID
	21	4010800287	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	Tinta especial para carimbo automático, a base de óleo, que carimba e lubrifica as engrenagens ao mesmo tempo, frasco de 40ml, na cor preta.	2	UNID
	22	4010800132	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	TINTA PARA CARIMBO DE LONGA DURAÇÃO; COR PRETA; VOLUME DE 40 ML.	6	UNID
	23	4010800175	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO; CORPO PLÁSTICO COM BASE EM FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL; IMÃS INTERNOS PARA FIXAÇÃO EM QUADRO MAGNÉTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 15 X 6 X 5CM;	15	UNID
	24	4010800185	CAIXA GIZ DE CERA	CAIXA GIZ DE CERA COM 12 CORES. 112g	1	CX
	25	4012001983	LAPIS DE COR SEXTAVADO CAIXA 36 UNIDADES	Lapis de cor sextavado, medindo aproximadamente 17,5 cm. Caixa com 36 unidades em cores sortidas.	20	CX
	26	4010800182	PALITO DE PICOLE	PALITO DE PICOLE PACOTE CONTEM: 100 UNIDADES COMPOSIÇÃO: MADEIRA; MEDIDAS: 12 CM X 9MM	5	PACOTE
	27	4010800155	RÉGUA TRANSPARENTE	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM.	5	UNID
	28	4010800144	ESTILETE LARGO	ESTILETE LARGO DE CORPO PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 150MM (COMPRIMENTO) X 18MM (LARGURA DA LÂMINA).	5	UNID
	29	4010800139	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFÍCIO, TAMANHO 3,50X2,50X1,30M	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFÍCIO, TAMANHO 3,50X2,50X1,30MM COR AZUL	60	UNID

LOTE 6	ITEM	CÓDIGO	OBJETO	DESCRIPTIVO COMPLETO	QTDE.	UNIDADE
6	1	4010800280	PINCEL CHATO EM PELO DE MARTA Nº2	PINCEL CHATO EM PELO DE MARTA Nº2 PINCEL CHATO EM PELO DE MARTA Nº 2 COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 15 CM - UNIDADE	20	CJ
	2	4010800173	PISTOLA PARA COLA QUENTE	PISTOLA PARA COLA QUENTE COM CORPO RESISTENTE INJETADO EM PLÁSTICO COM PONTA METÁLICA; PARA BASTÕES GROSSOS DE APROXIMADAMENTE 11 MM; DIÂMETROS APROXIMADOS: 14,1 CM (ALTURA) X 3,1 CM (LARGURA) X 16,3 (COMPRIMENTO).	1	UNID

6	3	4010800211	PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO	PLÁSTICO TRANSPARENTE TAM.OFÍCIO 04 FUROS/GROSSO; CAIXA COM 400 UNIDADES	4	CX
	4	4010800309	CHAVEIRO PLASTICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO	CHAVEIRO PLASTICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO COLORIDO	50	UNID
	4	4010800254	PORTA CANETA / CLIPE	Confeccionado em material acrílico transparente, resistente, para depósito de canetas, lencinhas e clips, design redondo, oval ou quadrado.	2	UNID
	6	4010800157	PRANCHETA EM ACRÍLICO	PRANCHETA EM ACRÍLICO CRISTAL PLASTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X 34 CM.	23	UNID
		4012001992	LÂMINA TRAPEZOIDAL PARA ESTILETE 19MM X 61MM	LÂMINA TRAPEZOIDAL PARA ESTILETE, DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19MM X 61MM, COMPATÍVEL COM ESTILETE TRAPEZOIDAL VONDER DE 7 POLEGADAS. APRESENTACAO EM BLISTER COM 5 OU 10 LÂMINAS.	1	PC
	7	4010300251	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.2 X 400MM	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.2 X 400MM Pacote com 100 unidades.	10	PC

LOTE 7	ITEM	CÓDIGO	OBJETO	DESCRIPTIVO COMPLETO	QTDE.	UNIDADE
7	1	4010800104	PASTA PORTFÓLIO - PASTA CATÁLOGO.	PASTA PORTFÓLIO - PASTA CATÁLOGO. TAMANHO OFÍCIO 24 CM X 33CM, COM VISOR, CAPA DURA: CARTÃO GROSSO REVESTIDO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, NA COR PRETA. COM 100 PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO OFÍCIO E 04 COLCHETES.	15	UNID
	2	4010800122	PASTA SUSPensa	PASTA SUSPensa 170G COM PONTA PLÁSTICA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 36 X 24 CM;	100	UNID
	3	4010800298	PASTA TRANSPARENTE BRANCA EM L	PASTA TRANSPARENTE BRANCA EM L; TAMANHO A4;	50	UNID
	4	4010800130	PASTA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO	PASTA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO 04 cm	52	UNID
	5	4012001990	REFILADORA DE PAPEL A3	REFILADORA DE MESA PARA PAPEL COM CORTE ROTATIVO E COMPATÍVEL PARA O TAMANHO DE PAPEL A3 (297x420mm). TAMPO EM AÇO COM ESCALA MILIMÉTRICA E DIMENSOES PADRAO DE CORTE (PADRAO ISO 216). POSSUI REGUA DE SEGURANCA PRESADORA DE PAPEL. BASE COM APOIO EMBORRACHADO.	1	UNID

				MARCAS DE REFERÊNCIA: LASSANE, EXCENTRIX, MENNO		
	6	4012001984	VISOR CRISTAL COM ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa	Conjunto de visor cristal transparente e etiqueta branca para uso em pasta suspensa. Caixa ou pacote contendo 50 jogos de visores plásticos com etiquetas de papel.	3	CX

LOTE 8	ITEM	CÓDIGO	OBJETO	DESCRIPTIVO COMPLETO	QTDE.	UNIDADE
8	1	4010800228	BLOCO FLIP CHART	BLOCO FLIP CHART 75G. 64X88CM (COM 50 FOLHAS).	4	UNID
	2	4010800194	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO. TERMO IMPRESSÃO MED. 0,57MM DE LARGURA X 360M DE COMPRIMENTO.	25	BOBINA
	3	2011501103	BOBINA PLÁSTICO BOLHA 1,20 X 100M	BOBINA PLÁSTICO BOLHA; MATERIAL P/ PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENSÍVEIS E FRÁGEIS CONTRACHOQUES, IMPACTOS E RISCOS. PRODUZIDO EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM BOLHAS DE AR PRENSADAS; APRESENTAÇÃO: BOBINA C/ 1,20 X 100M.	12	ROLO
	4	4010800197	BOBINA TERMICA 80X40	BOBINA TERMICA DIMENSOES 80MM X 40MM	1100	BOBINA

LOTE 9	ITEM	CÓDIGO	OBJETO	DESCRIPTIVO COMPLETO	QTDE.	UNIDADE
9	1	4012001430	IMÃ DE NEODIMIO DISCO 15X5 MM	Imã de neodimio disco 15 x 5 mm	50	UNID
	2	4012000201	KIT CLAVICULÁRIO COM CHAVEIROS 	Armário porta-chaves com fechadura, confeccionado em aço, com capacidade para 100 chaves. Acompanhado de chaveiros identificadores com etiqueta.	1	UNID

LOTE 10	ITEM	CÓDIGO	OBJETO	DESCRIPTIVO COMPLETO	QTDE.	UNIDADE
10	1	4010800121	PAPEL SULFITE A4 75 G BRANCO	PAPEL SULFITE 75 G A-4 BRANCO	700	RESMA

LOTE 11	ITEM	CÓDIGO	OBJETO	DESCRIPTIVO COMPLETO	QTDE.	UNIDADE
11	1	4012001838	DISPLAY A3 EM ACRILICO	Display de paredes em acrílico transparente Medidas: 42,0cm x 29,7 cm x 0,6cm Espessura: 2mm. Ideal para folhas tamanho A3 (29,7cm x 42,0cm). Cor: Transparente.	23	UNID

11	2	4010800159	FITILHO COLORIDO PARA PRESENTE	FITILHO COLORIDO PARA PRESENTE Medidas: 6mm c/ 50m de comprimento. Cores diversas.	2	UNID
	3	4011900250	TECIDO COM ESTAMPA DE FLORES (CHITA)	TECIDO COM ESTAMPA DE FLORES (CHITA)	5	MT

4. DA ENTREGA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

- A entrega dos produtos deverá ser realizada em até **20 (vinte) dias** corridos após o recebimento da Ordem de Compra.
- No ato da entrega, os produtos **deverão ter no mínimo 12 meses de validade**.
- Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aqueles diferentes da marca ofertada.
- Deverá apresentar a Nota Fiscal e/ou fatura correspondente apenas ao material efetivamente entregue, conforme previsto na Ordem de Compra.
- As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta – feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no endereço abaixo:
 - **SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL:** Rua Almirante Barroso, n. 52, bairro Amambai, Campo Grande - MS
- Os pagamentos serão efetuados, em até 15 (quinze) dias, após a conferência de todos os produtos e aceite da nota fiscal pelo Demandante / Fiscal.

5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL

Alessandro Massulo Bento

Contato: (67) 3311-4354

E-mail: alessandrobento@sescms.com.br

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Papel timbrado da empresa licitante)

Ao SESC/MS
Ref. Licitação – Pregão Eletrônico nº 25/PE-146

1) Em participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº. 25/PE-146, o abaixo assinado declara:

- Ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os produtos ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos;
- Estar ciente de que não lhe caberá direito a exigir do SESC/MS nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação;
- Os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como equipamentos e mão-de-obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;
- Sob as penalidades cabíveis, que se obriga a entregar os produtos no Anexo I Termo de Referência, nos locais indicados sem quaisquer ônus adicionais para o SESC/MS.
- Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 25/PE-146 do SESC/MS e seus anexos;
- Que as únicas pessoas interessadas são as ali indicadas e que, nenhum preposto ou empregado do SESC/MS ou outra pessoa a seu serviço, tem interesse nesta Proposta ou nos Serviços a ela relativos ou a qualquer parte deste; que a Proposta não está sendo oferecida em combinação com qualquer outro Proponente; e que esta Proposta é, sob todos os aspectos, justa e sem disparidade, fraude ou simulação.

2) O VALOR GLOBAL de acordo com nossos preços apresentados é de R\$ (-----), conforme planilha abaixo.

LOTE	PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3) Que esta proposta da empresa _____, está em estrita conformidade com os Documentos do processo e tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais.

4) Indicamos o nosso representante legal, o Sr. _____, identidade _____, CPF _____, função na empresa _____, endereço _____, telefone/fax _____ e endereço eletrônico (e-mail) _____ para assinatura de contratos decorrentes, bem como para o recebimento da Ordem de Compra (OC) e diligências.

5) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

(Local), ____ de _____ 2025.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

ANEXO III
DECLARAÇÃO RELATIVA A MENORES

Ao
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/MS
Comissão de Licitação
Campo Grande - MS
Pregão Eletrônico nº 25/PE-146

Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/_____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, xx de xxxx de 2025.

Carimbo e assinatura do Representante Legal

Obs. DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E ACEITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao disposto alínea b do item 4.5. do Edital referente ao **Pregão Eletrônico nº. 25/PE-146**, que se responsabiliza pela fidelidade e veracidade das informações contidas na documentação apresentada. Declaramos ainda, que no caso de ser vencedora do presente certame, que recebemos e examinamos cuidadosamente e especialmente as especificações técnicas, os documentos da Licitação, e integralmente, compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo. Estamos também cientes das eventuais penalidades pelo não cumprimento desta declaração.

(Local), ____ de _____ de 2025.

Carimbo e assinatura do Responsável pela Empresa

(NOME DA EMPRESA) neste ato representada por (NOME DO SOCIO OU PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL),

Obs. DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

(NOME DA EMPRESA), inscrita no (CNPJ), neste ato representada por (NOME DO RESPONSÁVEL), DECLARA que:

1. Tivemos ciência e compreendemos o Código de Conduta e Ética do Sesc/MS, disponível no menu “Conformidade” do Portal Transparência da instituição (<http://transparencia.ms.sesc.com.br/v1/transparencia>).
2. Estamos cientes e de pleno acordo com os valores do Sesc/MS e com os princípios e condutas estabelecidos no referido Código e esperados pelo Sesc/MS.
3. Compartilharemos os princípios e condutas estabelecidos no referido Código com os nossos empregados e nossos subcontratados, quando for o caso.
4. Não temos prévio conhecimento de qualquer violação ou indício de violação ao Código ou a legislação vigente.
5. Estamos cientes de que a manutenção de eventual relação contratual com o Sesc/MS implica na concordância em cumprir o Código e suas eventuais alterações.
6. Comprometemo-nos em cumprir o Código de Conduta e Ética do Sesc/MS em sua integralidade, sob pena de sujeitarmos-nos, além de sanções previstas em leis, a medidas disciplinares que poderão ser impostas pela Comissão de Ética do Sesc/MS a partir de um processo de apuração conduzido por este, em caso de violação ao referido Código.

(Local), _____, de _____, de 20____

Carimbo e assinatura do Responsável pela Empresa